



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2015

**Altera a Resolução nº 143 de 13 de maio de 2015 que  
“Dispõe sobre a criação da Semana Municipal do  
Legislativo”**

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

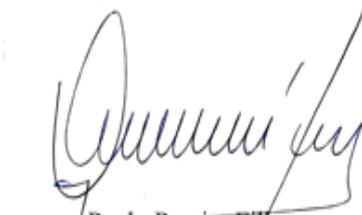
**Art. 1º** O Parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 143, de 13 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ...

**Parágrafo único.** A Semana Municipal do Legislativo será comemorada anualmente na semana que inclua o dia 1º de outubro.”

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 junho de 2015



Paulo Pereira Filho  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

A Resolução nº 143/2015 instituiu a Semana Municipal do Legislativo com objetivos de valorizar e divulgar as funções do parlamento municipal, promover aproximação com a sociedade, e fortalecimento do poder.

Ocorre que o projeto original prevê que a semana será comemorada no mês de julho.

Ocorre que nacionalmente o dia do vereador é comemorado no dia 1º de outubro, conforme prevê Lei Federal nº 7.212 de 11 de junho de 1984.

Assim, para ajustar e unificar as datas comemorativas nacionais e municipais, propõe-se a presente resolução para alterar o parágrafo único do art. 1º, prevendo que a semana do legislativo municipal seja comemorada na semana que inclua o dia 1º de outubro.

Pelo exposto, conta com o voto dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2015



Paulo Pereira Filho  
Vereador